**EDITAL DE ABERTURA Nº X, DE X DE X DE 20XX**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

**ATENÇÃO: PREENCHER SOMENTE TRECHOS ENTRE COLCHETES “[ ]”.**

**OS DEMAIS SERÃO PREENCHIDOS PELA PROGEPE.**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, comunica que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, para o Departamento de Nome do Departamento, Nome da Unidade (caso seja CAJXXIII, este campo não deve ser preenchido), *Campus* Juiz de Fora/*Campus* Governador Valadares/Colégio de Aplicação João XXIII, com validade de um ano contado a partir da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelo Edital Normativo de Condições Gerais nº 44/2018 – UFJF, publicado no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2018, e suas retificações, disponibilizados no endereço eletrônico de concursos da UFJF.

1.1.1 Para fins deste edital considera-se http://www.ufjf.br/concurso como o endereço eletrônico de concursos e seleções.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: de 04/02/2019 a 08/02/2019 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

2.2 Local: Deve ser especificado o local exato para as inscrições. Exemplo: Secretaria da Faculdade X da UFJF - *Campus* Juiz de Fora.

Horário de inscrição: Deve ser preenchido com horário em que o órgão que receberá as inscrições estará funcionando. Exemplo: das 9h às 12h e das 13h às 18h. no horário de Brasília.

2.3 Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições: 12/02/2019.

2.4 Recursos contra atos de deferimento/indeferimento de inscrições poderão ser interpostos presencialmente, no endereço e horário acima, ou através do endereço eletrônico secretaria.ich@ufjf.edu.br.

2.4.1 Data para a interposição de recursos contra atos de deferimento/indeferimento de inscrições: 13/02/2019.

2.4.2 Data para a publicação do resultado dos recursos contra atos de deferimento/indeferimento de inscrições: 15/02/2019.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O número de vagas, os requisitos básicos, as provas, a área de conhecimento, a data, o horário e o local de instalação da Banca Examinadora e o regime de trabalho são os especificados no Anexo deste edital.

3.2 O candidato poderá apresentar, em até 1 (um) dia útil, contado da publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 7.1 do Edital Normativo nº 44/2018, recurso por ato que implique em efetivo e concreto prejuízo a direito subjetivo seu, a ser protocolado na secretaria da respectiva Unidade Acadêmica, devendo conter, no mínimo, a identificação do candidato, os fundamentos do recurso e os pedidos, conforme item 7.5 e seguintes do referido Edital Normativo.

3.2.1 Não se aplica o disposto neste item aos recursos contra atos de deferimento/indeferimento de inscrição.

3.3 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da UFJF

**ANEXO**

**NOME DA UNIDADE - Contato(s): (XX) XXXX-XXXX / (XX) XXXX-XXXX**

**Departamento de Nome do Departamento**

**Processo nº 23071.XXXXXX/XXXX-XX Nº de vaga(s): XX (número de vagas por extenso) Regime de Trabalho: 20 ou 40 horas semanais**

a) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Preencher com a área da concentração da respectiva seleção, sem utilizar códigos de disciplinas.

b) PROVAS: Escrita. Didática. Prática. Título. Entrevista.(Manter somente aquelas que serão aplicadas, lembrando-se que, no mínimo, deverão constar a de Títulos e a de Entrevista.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: A titulação exigida deverá ser clara e objetiva, tanto em relação ao nome do(s) curso(s) quanto a sua modalidade (bacharelado/licenciatura/tecnológico – o termo “graduação” será interpretado como quaisquer das citadas modalidades). É vedada a utilização do termo “áreas afins” ou outro semelhante. O Departamento pode especificar uma ou mais graduações e pós-graduações, devendo ainda, nesse caso, especificar o nível (especialização/mestrado/doutorado). Caso haja outra exigência, como registro em órgão profissional, esta deverá ser inserida aqui. Exemplo: Graduação em X/Licenciatura em X/Bacharelado em X, com especialização em X/residência em X/mestrado em X/doutorado em X, com registro válido na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 18/02/2019, às 09:00h, no(a) inserir o local exato em que ocorrerá a instalação da banca examinadora. Exemplo: Sala X da Faculdade X da UFJF - *Campus* Juiz de Fora.